

Adjudicação/Homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000170 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, MARACAJU/MS, PORTO MURTINHO/MS e PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais 10044 de 06/12/2019, 10205 de 26/06/2020, 10263 de 27/08/2020, 10290 de 29/09/2020, 10690 de 26/11/2021, 10721 de 03/01/2022, 10738 de 24/01/2022, 10741 de 27/01/2022, 9671 de 07/06/2018, com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Público Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.euroleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h do dia **21/02/2022**, com encerramento previsto para as 16h do dia **07/03/2022** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos

os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **03 e 04 de março de 2022**, sendo no seguinte local:
No pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº 51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 11/03 ao dia 18/03/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas

na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro

de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000170.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA /MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	MS	HA07E13066491	DESMANCHE	245,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MS	JC30E75094903	DESMANCHE	240,00
005	KASINSKI/FLASH K 150	2006/2007	PRETA	MS	ZS162FMJ26001800	DESMANCHE	90,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	MS	JC25EX109068	DESMANCHE	150,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78725034	DESMANCHE	280,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	MS	JC30EY009178	DESMANCHE	170,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MS	JC30E14023288	DESMANCHE	210,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	1998/1999		JC25EX045789	DESMANCHE	150,00
006	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	MS	E382E-201941	DESMANCHE	255,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MS	JC30E11028458	DESMANCHE	210,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78555993	DESMANCHE	280,00
007	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	MS	C3B9006743	DESMANCHE	115,00
007	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	MS	HA07E-5010888	DESMANCHE	240,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MS	KC08E14050218	DESMANCHE	290,00

007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	MS	JC30E12115533	DESMANCHE	230,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	MS	JC30E21002151	DESMANCHE	275,00
008	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	MS	E381E-011869	DESMANCHE	220,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	MS	E382E-153493	DESMANCHE	255,00
008	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	MS	JC30E23116096	DESMANCHE	280,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	MS	KC08E16011100	DESMANCHE	315,00
008	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	MS	HA07EY019175	DESMANCHE	140,00
009	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	AZUL	MS	E333E-024973	DESMANCHE	175,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	MS	JC25E056276	DESMANCHE	140,00
009	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	MS	JC41E1A052335	DESMANCHE	310,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	--	JC30E75038581	DESMANCHE	240,00
010	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	BRANCA	MS	JC18ESS84575	DESMANCHE	80,00
010	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	MS	E3L4E-021666	DESMANCHE	395,00
010	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	VERMELHO	MS	E338E-005839	DESMANCHE	125,00
010	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	AZUL	MS	JBE7064705	DESMANCHE	100,00
020	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	MS	B10NZ31080944	DESMANCHE	410,00
021	FIAT/BRAVA ELX	2000/2000	BRANCA	MS	8546258	DESMANCHE	475,00
022	GM/CLASSIC SPIRIT	2007/2008	BRANCA	SP	P70019419	DESMANCHE	1.005,00
023	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRETA	MS	CCP211828	DESMANCHE	1.300,00
024	VW/PARATI 1.6	2012/2013	PRATA	PE	MOTOR INSERVÍVEL	DESMANCHE	1.735,00
025	GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	1992/1993	PRATA	SP	B20NZ31003945	DESMANCHE	370,00
026	FIAT/PALIO EX	2001/2001	AZUL	DF	5131853	DESMANCHE	650,00
027	GM/MONTANA CONQUEST	2007/2008	BRANCA	SC	ADL000698	DESMANCHE	1.445,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APRENDIDOS EM CARACOL / MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	BEGE	MS	E339E-004673	DESMANCHE	110,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	MS	JC25EW130877	DESMANCHE	150,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MS	JC25E-W170720	DESMANCHE	150,00
017	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	MS	146E1011*7389972*	DESMANCHE	775,00
018	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	VERMELHO	MS	146E1011*8296407*	DESMANCHE	800,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APRENDIDOS EM MARACAJU / MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
013	FIAT/BRAVA SX	2002/2003	VERMELHO	MS	0546118	DESMANCHE	550,00
014	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	MS	146C40114104816	DESMANCHE	385,00
015	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	MS	AFZ525073	DESMANCHE	490,00
016	GM/CORSA GLS	1996/1996	VERMELHO	MS	B16NE31004574	DESMANCHE	560,00

VEÍCULOS RECOLHOS E APRENDIDOS EM PONTA PORÃ / MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
011	YAMAHA/XTZ 125XE	2011/2012	BRANCA	MS	E3D2E-032788	DESMANCHE	370,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MS	JC30E14064570	DESMANCHE	270,00
011	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MS	MC35E-2041792	DESMANCHE	285,00
011	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MS	MC35E-4014285	DESMANCHE	310,00
012	M.BENZ/A 160	2003/2003	PRETA	MS	16696030643129	DESMANCHE	735,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APRENDIDOS EM PORTO MURTINHO / MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	MS	E382E-150593	DESMANCHE	255,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	MS	JC30E75062525	DESMANCHE	240,00
001	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	PR	MOTOR INSERVÍVEL	DESMANCHE	285,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	MS	E3D1E-141028	DESMANCHE	245,00
002	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	MS	KC16E29002581	DESMANCHE	405,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MS	JC30E13258524	DESMANCHE	275,00
002	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	MS	JC42E2A376901	DESMANCHE	405,00
002	HONDA/XXL 250 R	1987/1987	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVÍVEL	DESMANCHE	190,00
003	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	MS	JC30E22128598	DESMANCHE	245,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	MS	F466BR338443	DESMANCHE	220,00
003	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	MS	E382E-132217	DESMANCHE	235,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	PR	E382E084897	DESMANCHE	235,00
004	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	MS	HA07E14036404	DESMANCHE	255,00

004	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78696505	DESMANCHE	280,00
004	HONDA/NX 200	1995/1995	VERMELHO	MS	MD27ESS04797	DESMANCHE	180,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	MS	E382E-157342	DESMANCHE	255,00
010	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	GO	MC35E-8035032	DESMANCHE	395,00
019	VW/GOL MI	1996/1997	CINZA	MS	AFZ008645	DESMANCHE	445,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Republica-se por incorreção no diário nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, página 102.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 31/043.565/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2021
Tipo: "Menor Preço" por item
Objeto: **aquisição de premiação para o FETRAN/MS**

O Ordenador de Despesas do Departamento Estadual de Trânsito, homologa o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.735, de 20 de janeiro de 2022, na página 48, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0011/2021 – Processo n.º 31/043/565/2021, de acordo com o artigo 43, VI da lei nº 8.666/93 e Diretriz 3, do Anexo único, da Resolução PGE/MS nº 263 de 24/04/2019 conforme planilha abaixo.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – EPP	680,00	17.000,00
002	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	740,00	37.000,00

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente DETRAN-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no D.O 10.755, pág. 138, de 11 de fevereiro de 2022.

Pregão Eletrônico nº 0091/2021
Processo nº. 27/101.734/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0091/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas VIVAX – INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. LTDA - EPP, para os ITENS 003 e 003.1, no valor total de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) e NEW SERVICE LTDA, para os ITENS 002 e 002.1, no valor total de R\$ 270.320,00 (Duzentos e setenta mil, trezentos e vinte reais). Conforme D.O 10.697, pág. 135, fls. 552/553 e D.O 10.728, pág. 103, fls. 682 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 18 de Fevereiro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS